



**Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Cooperação
FCP/IFB DE 27/10/2016**

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)**

Processo nº 01420.010182/2016-14

EXERCÍCIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES CNPJ: 32.901.688/0001-77 ENDEREÇO: SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, Brasília/DF, CEP 70302-000
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB CNPJ n 10791831/0001-82 ENDEREÇO: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, CEP 70860-100,
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pela Fundação Cultural Palmares: Erivaldo Oliveira da Silva, CPF 249.208.435-34, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2016.
Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília: Wilson Conciani, CPF nº 207.427.541-20 nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015.
LEGISLAÇÃO
O presente Termo Aditivo e sua execução sujeita-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Conjunta nº 08 de 07 de novembro de 2012.
OBJETO
Termo Aditivo de prazo , o qual prorroga o presente instrumento até 27 de outubro de 2018, ficando mantidos inalterados todos os demais itens do instrumento pactuado em 27/10/2016, inclusive valores e objeto definido.
JUSTIFICATIVA
Face o tempo ocorrido entre assinatura do TED e liberação do financeiro para o IFB, ocorreu significativo atraso no início das atividades do projeto, restando ainda 02 (duas) turmas para sua finalização.
OPERACIONALIZAÇÃO
Conforme pactuação originária do TED.
PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos



Órgãos de Controle Interno e Externo, conforme legislação em vigor e pactuação originária.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Conforme Pactuação Originária.

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico Unidade	Duração Quant.	Início	Término
Preservação e difusão do patrimônio e das expressões artístico-culturais afro-brasileiras	01 a 05				OUTUBRO DE 2017	OUTUBRO DE 2018

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo é de 27/10/2017 até 27/10/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

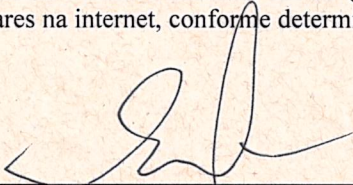
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO


Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado na página da Fundação Cultural Palmares na internet, conforme determina a Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 08, de 07/11/2012.

Brasília, 27 de outubro de 2017


Erivaldo Oliveira da Silva
Presidente da FCP


Wilson Conciani
Reitor do IFB